

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O Procurador-Geral do Município, a fim de atender à necessidade consubstanciada no Documento de Formalização de Demanda e atento ao dever de motivação e as determinações contidas no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, traz as justificativas de escolha do contrato e justificativa de preços aptas a dar amparo à contratação direta pretendida.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham justifica-se:

- a) Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica consistente na contratação de empresa para o 1º CONGRESSO SUL-MINEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, de acordo com o descritivo e quantitativo indicados no termo de referência nº 003/2024 confeccionado pela equipe de planejamento da Procuradoria-Geral do Município, nomeada pela Portaria nº 4.223/2024.
- b) Para solucionar a demanda, faz-se necessária a contratação de **EMD - ESCOLA MINEIRA DE DIREITO EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.289.454/0001-95, com sede na Rua Alberto Cabre, nº 501, Vila Pinto, Varginha – Mg – CEP 37.010-630.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após análise dos documentos de planejamento (Documento de Formalização de Demanda e Termos de Referência) e dos documentos de habilitação, percebeu-se que a **EMD - ESCOLA MINEIRA DE DIREITO EIRELI** atende às necessidades da

Administração em relação ao objeto a ser contratado. Neste sentido, o objeto e a documentação atende aos requisitos para contratação direta mediante inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III, “F” da lei 14.133/21, se tratando de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ao mesmo tempo em que todas as certidões constam válidas. Pela documentação também ficou comprovado que o objeto social da proponente é compatível com o objeto, bem como que a mesma não sofreu qualquer penalidade apta a obstar a sua contratação, pela certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. A rigor das disposições do art. 11 da Lei Federal N. 14.133/2021, a documentação atesta a vantajosidade da contratação pretendida, os valores não apresentam indícios de superfaturamento, sobrepreço ou inexecuibilidade, do ponto de vista ambiental não se verifica qualquer impacto. Assim, escolhe-se o proponente **EMD - ESCOLA MINEIRA DE DIREITO EIRELI**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o presente procedimento no valor orçado pelo Município da Campanha constante do Orçamento Geral. O valor não é considerado quando se analisa o art. 74, em todos os seus incisos, da Lei 14.333/21 – e ainda por meio dos Decretos Municipais regulamentando a matéria.

Para fins de justificativa de preços, os valores se mostram vantajosos, conforme justificativa estampada no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, demonstrando que a modalidade online de participação no Congresso é vantajosa.

Considerando o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por inscrito, sendo, inclusive este sendo o valor geral e amplamente divulgado pela fornecedora em seu site, conforme demonstrado no termo de referência, não há sobrepreço nem superfaturamento.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Campanha -MG, 21 de maio de 2024.



André Ribeiro Silva
Procurador-Geral do Município – OAB/MG 126.069

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0059/2024

Inexigibilidade nº: 0020/2024

Favorecido: EMD – Escola Mineira de Direito Eireli – CNPJ sob o nº 30.289.454/0001-95, com sede na Rua Alberto Cabre, nº 501 – Vila Pinto – Varginha/MG - CEP: 37.010-630.

Objeto: Inscrição para o 1º Congresso Sul-Mineiro de Licitações e Contratos, que acontecerá nos dias 22 e 23 de maio de 2024.

Fundamento Legal: art. 74, III, “P” da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 21 de maio de 2024.

LAZARO ROBERTO
DA
SILVA:68176953687

Assinado de forma digital
por LAZARO ROBERTO DA
SILVA:68176953687
Dados: 2024.05.21 15:24:11
-03'00'

Lázaro Roberto da Silva

Prefeito do Município da Campanha